



CONSELHO DE SAÚDE DE MERUOCA

Rua Dom Expedito Lopes, 48 – Centro – Fone / Fax – (88) 3649-1257



RESOLUÇÃO DO CMS DE MERUOCA

Resolução nº. 05/2026

O conselho Municipal de Saúde de Meruoca, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080 de 19/07/1990 e 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Municipal Nº 482 de 04/07/1997, Reformulada pela Lei nº 738/2009:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.1º da Lei nº 8.142/1990; A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é um órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Meruoca, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO as deliberações do Plenário na sua **3ª Reunião Ordinária**, realizada em **07 de maio de 2026**.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Regimento da **11ª Conferência Municipal de Saúde** do município de Meruoca.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meruoca-CE, 07 de maio de 2026.

Presidente
Francisco Alberto Lima